

PLANO TRABALHO 008/2026**LEITOS DE RETAGUARDA EM SAÚDE MENTAL**

PACTUADO ENTRE O HOSPITAL SANTA CASA DE IGARAPAVA E
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA – SÃO
PAULO

1. INTRODUÇÃO

O presente plano de trabalho, elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, tem como objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a prestação de serviços médicos hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas. Além disso, visa definir metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para acompanhar e avaliar a efetividade do convênio entre as partes, e aprimorar a gestão Hospitalar.

1.1 Dados Cadastrais

Nome da Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA				CNPJ 49.376.858.0001.44
Endereço Rua Coronel Francisco Martins 769				Bairro Centro
Cidade Igarapava	UF SP	CEP 14.540-000	DDD/Telefone (16) 3172-1090	Email santacasaigarapava@scig.com.br
Nome do Responsável Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida				CPF 438.858.638-20
Correio eletrônico: thiagomanttuane@scig.com.br ; santacasaigarapava@scig.com.br				

1.2 Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial: Sim (x) Não ()

Atendimento Hospitalar: Sim (x) Não ()

Atende SUS: Sim (x): 91,88%

Atende Particular /Outros Convênios: Sim (x): 8,12%

1.3 Caracterização da Infraestrutura

Ambulatório

Nº. de salas de pequenas cirurgias*: 01

Nº. de consultórios: 03

Nº. de salas de gesso: 01

A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

Pronto Atendimento

Demanda espontânea: Sim (x) Não ()

Demanda referenciada: Sim (x) Não ()

Leitos de observação: Sim (x) Não () Qtdd = 05

Sala de acolhimento c/ classificação de risco Sim (x) Não () Qtdd = 01

Leitos de estabilização (vermelha) Sim (x) Não () Qtdd = 02

Consultórios médicos Sim (x) Não () Qtdd = 03

Sala de atendimento Sim (x) Não () Qtdd = 01

Sala de higienização Sim (x) Não () Qtdd = 02

Sala pequena cirurgia * Sim (x) Não () Qdd = 01

Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	02
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamógrafo	02	01
Tomógrafo	01	01

Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas: 03

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x) Não ()	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim () Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x) Não ()	Qtdd = 01

Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	19
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	02
Saúde Mental	10
Total	38

2 Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, oferecendo atendimento em diversas especialidades cirúrgicas e clínicas pelo SUS, além de convênios e particulares. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e mantendo convênio com o SUS

3 Objeto

objeto deste Plano de Trabalho é a continuidade da prestação de serviço hospitalar especializado em saúde mental, com equipe multiprofissional, destinado à atenção às pessoas com sofrimento ou

transtorno mental e às necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, mediante manutenção de retaguarda assistencial composta por 10 (dez) leitos hospitalares em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.1 Detalhamento do Objeto

A necessidade assistencial em regime de funcionamento ininterrupto de 24 horas exige equipe ampliada, devidamente dimensionada para garantir a cobertura contínua das atividades assistenciais, administrativas e de apoio, assegurando atendimento seguro, humanizado e em conformidade com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.588/2017, normas do COREN e demais legislações aplicáveis ao funcionamento dos leitos de Saúde Mental no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A equipe mínima é baseada na Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, podendo ser revista conforme norma técnica federal ou necessidade de atendimento.

Conforme artigo 57 da Portaria n. 3.588/2017, para o cuidado em enfermaria de 8 a 10 leitos, a equipe técnica multiprofissional mínima será de:

- a) 2 (dois) técnicos ou auxiliares de enfermagem por turno;
- b) 2 (dois) profissionais de saúde mental de nível superior, totalizando carga-horária mínima de 40h por semana;
- c) 1 (um) médico psiquiatra responsável pelos leitos, carga horária mínima de 10h por semana.

No entanto, conforme solicitação do COREN e necessidade do Hospital serão necessários a seguinte composição do quadro de pessoal para funcionamento dos 10 leitos de Saúde Mental:

- ✓ 01 psicólogo
- ✓ 09 técnicos de enfermagem
- ✓ 05 Enfermeiros
- ✓ 01 Fisioterapeuta

- ✓ 06 Controlador de Acesso
- ✓ 01 Assistente Social

O serviço hospitalar faz parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compõe a Rede de Atenção Psicossocial- RAPS dessa região à população do Colegiado Intergestores Regionais (CIR) Alta Anhanguera (Orlândia, Morro Agudo, Sales Oliveira, Nuporanga, São Joaquim da Barra e Ipuã) e Alta Mogiana (Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ituverava e Miguelópolis) da Diretoria Regional de Saúde de Franca-SP. A região das Três Colinas poderá fazer parte dessa retaguarda assistencial em saúde mental, conforme pactuado em CIR.

A Santa Casa de Igarapava, na condição de prestadora de serviços de retaguarda de leitos hospitalares em saúde mental, devendo cumprir as diretrizes do SUS e do funcionamento da RAPS conforme a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, Portaria nº 953 de 12 de setembro de 2012, Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017.

A regulação de acesso de vagas será realizada por meio da Central Estadual de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, ou outro que vier, eventualmente, a substituí-lo.

A assistência do cuidado em saúde mental é realizada nas instalações e infraestrutura da Santa Casa de Igarapava, com disponibilidade dos recursos necessários para atendimento aos cidadãos internados, como recursos humanos, estrutura física, insumos, materiais, exames e procedimentos necessários.

A Santa Casa de Igarapava deverá manter todos os leitos disponíveis e no sistema CROSS por 24 horas por dia, durante todos os dias do ano.

Considerando a rede regionalizada de saúde e seguindo as diretrizes do SUS e a Portaria nº 3.390 de dezembro de 2013 que instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS, a Santa Casa de Igarapava deverá realizar a alta hospitalar responsável, entendida como transferência do cuidado, que será realizada por meio de orientação aos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado, a articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da rede de atenção à saúde, em particular a Atenção Básica e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares e centros de atenção psicossocial pactuados na rede de atenção à saúde. O fluxo e protocolo deverá ser definido em CIR com instrumento de utilização local e regional, visando a garantia da organização da alta responsável na região de saúde.

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) será o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estarão inseridos os materiais que deverão ser utilizados, os procedimentos que serão realizados, os exames de apoio diagnóstico terapêuticos necessários, os profissionais de saúde envolvidos, refeições aos pacientes e acompanhantes e estrutura de hotelaria/apoio.

Recomenda-se o quantitativo de em média 24 internações hospitalares nos leitos de saúde mental, sendo recomendado pela Portaria n. 3.588/2017 a taxa mínima de ocupação de 80%, obedecendo o chamado da regulação CROSS. O detalhamento do componente pré fixado de autorização de internação hospitalar (AIH) advindo da Média e Alta Complexidade (MAC) está descrito na Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) nos termos da Tabela 01 abaixo:

INTERNAÇÕES HOSPITALARES - AIH ESTIMATIVA MENSAL

TAXA OCUPAÇÃO 80%		RECURSOS FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PISO ENFERMAGEM	TOTAL MENSAL
	24	R\$ 56.101,10	R\$ 90.163,05	R\$ 7.937,37	R\$ 154.201,52
TOTAL	24	R\$ 56.101,10	R\$ 90.163,05	R\$ 7.937,37	R\$ 154.201,52

Tabela 01: Média da Produção de Média Complexidade do Serviço de Internação em Saúde Mental

Obs: A taxa de ocupação média de 80% é uma referência para a região de saúde, considerando que a regulação e solicitação de vagas é via sistema CROSS, podendo variar a cada mês, ou seja, governabilidade regional, sendo que os leitos devem estar sempre 100% disponíveis, não sendo considerado para eventuais glosas.

As solicitações de internações de pacientes oriundas da rede de serviços municipais serão realizadas via regulação CROSS e encaminhadas ao serviço de internação dos leitos de saúde mental, com a guia de referência devidamente preenchida (A Santa Casa deverá atender a pelo menos 80% do que for solicitado na CROSS).

A Santa Casa de Igarapava ficará responsável pela elaboração do Plano de Alta Hospitalar Responsável, conforme Portaria MS nº 3.390/2013, considerando a rede pública de saúde do município de referência, inclusive, com encaminhamento de paciente com carta/relatório médico para continuidade da assistência. A alta hospitalar será encaminhada por e-mail a Atenção Básica e e-mail do Departamento de Saúde. A alta responsável consiste no processo de planejamento e transferência do cuidado de uma unidade de saúde (hospitalar ou ambulatorial) para outra(s), de modo a propiciar a continuidade do cuidado por meio de: orientação de usuários e familiares/cuidadores, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o auto cuidado; articulação com os demais pontos de atenção das Redes de

Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica, NASF e CAPS; e implantação de mecanismos da desospitalização, visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados nas Redes de Atenção à Saúde.

Deverá ser respeitado o fluxo definido em CIR pelos municípios participantes deste convênio.

Nos casos de internados via determinação judicial, será emitido documento no momento do aceite do paciente e 72 horas antes da alta hospitalar aos órgãos competentes da determinação judicial, com registro de cópia ao Departamento de Saúde.

4 Humanização no Atendimento

A implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde – HumanizaSUS – será observada.

O processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde prestada pelo hospital deverá garantir a realização de todos os procedimentos pactuados, assegurando o atendimento integral às necessidades dos usuários encaminhados pelo sistema.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava.
- Atendimento às solicitações de padronização de processos de trabalho e procedimentos do Departamento Municipal de Saúde.
- Cumprimento do código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, conforme as resoluções dos respectivos conselhos de classe.

5 Regulação e Controle

O encaminhamento dos pacientes será realizado por demanda referenciada via CROSS, e a instituição deverá utilizar o sistema para a regulação das internações.

A Santa Casa de Igarapava será responsável por fornecer as informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria dos municípios conveniados, referentes aos procedimentos e atendimentos já realizados, bem como aos que estiverem em espera constante neste Plano Operativo.

As demandas da Ouvidoria devem ser enviadas por e-mail pela Secretaria Municipal de Saúde, com a geração de um número de protocolo. A entidade hospitalar deverá responder no prazo máximo de 15 dias.

6 Garantia da Assistência:

Nos casos em que, por qualquer razão, a Santa Casa de Misericórdia de Igarapava não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, ela se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

7 Fluxo Assistencial:

Os fluxos assistenciais serão pactuados na CIR e informados à Santa Casa de Igarapava.

O Departamento Municipal de Saúde será responsável por auditar as internações em saúde mental. Para isso, a Santa Casa de Igarapava deverá encaminhar ao Departamento, até o quinto dia útil de cada mês, a relação das internações realizadas no mês anterior.

8 Eixo de avaliação de qualidade

O instrumento abaixo será utilizado para avaliação de indicadores de

qualidade da gestão hospitalar.

Tabela 02. Instrumento de avaliação da qualidade da gestão hospitalar.				
INDICADORES - EIXO DA ASSISTÊNCIA				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Equipe mínima	Manter quadro de equipe mínima conforme Portaria n. 3.588/2017	Sim = Pontuar Parcial Não = Não Pontuar	20 0
2	Internações hospitalares	A Instituição deve ter aprovado a maior quantidade possível de internações dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS) (Internações enviadas via CROSS)	≥ 80% de 70% a 79% ≤ 69%	20 10 0
SUBTOTAL				40
INDICADORES - EIXO DA QUALIDADE				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	CNES Atualizado	Encaminhar mensalmente à Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
2	Ouvidoria	Apresentar relatório de solicitações de ouvidoria enviados pela secretaria municipal de saúde e as respostas realizadas dentro do mês. (Relação de protocolos enviados e casos respondidos dentro do mês)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
3	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimentos; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será considerada a pontuação desde que encaminhada a cópia do alvará vigente.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
4	Equipe de Monitoramento a Contratualização	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar mensalmente todas as informações e relatórios solicitados / pactuados neste Documento descritivo, nos prazos fixados.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
5	Comissão de Análise de prontuário	Apresentar cópia das Atas de reuniões.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0
6	Limpeza	Apresentar relatório e documentação mensal que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	5 0

7	Ambiência	Realizar plano de melhorias de ambiência hospitalar no SUS com prazo e monitoramento de implantação de etapas. (iluminação, recepção, mobilidade, sinalização, mobiliário, insumos médicos dentre outros) pactuados com a gestão municipal.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	10 0
8	Satisfação do usuário, em internação.	Realizar pesquisa de satisfação no setor. (Usar amostragem de 10%) Obs: Realizar com usuário ou familiar	≥ 80% de 79% a 51% ≤ 50%	5 3 0
9	Atividades Sócio-Educativas	Apresentar as atividades sócio-educativas elaboradas com os internos e familiares de acordo com o projeto para implantação da política de humanização do SUS.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	15 0
SUBTOTAL				60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DAS METAS QUALITATIVAS				100
As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do plano operativo, e reflete no pagamento do incentivo financeiro. Na tabela 03 abaixo, é descrito a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado. *observar que a regulação e solicitação de vagas é via sistema Cross				

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR DE INCENTIVO
De 80 a 100 pontos	80% a 100%	100%	R\$ 154.201,52
De 71 a 79 pontos	71% a 79%	95%	R\$ 146.491,44
De 66 a 70 pontos	66% a 70%	90%	R\$ 138.781,37
De 60 a 65 pontos	60% a 65%	85%	R\$ 131.071,29
Abaixo de 59 pontos	0% a 59% (variável)	Variável	-

Tabela 03. Variações das pontuações e porcentagem para pagamento mensal de incentivo financeiro.

9 DO REAJUSTE FINANCEIRO

Considerando a necessidade de recomposição inflacionária dos custos operacionais, assistenciais, insumos, serviços e despesas vinculadas à manutenção e execução dos leitos de retaguarda em Saúde Mental, fica

estabelecido reajuste no percentual de **4,142850%**, correspondente ao índice IPCA.

O reajuste incidirá sobre o valor do recurso municipal mensal atualmente pactuado em **R\$ 86.576,32** (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), resultando em acréscimo mensal de **R\$ 3.586,73** (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

Dessa forma, o valor mensal do recurso municipal passará a ser de **R\$ 90.163,05** (noventa mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos).

O presente ajuste visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade da prestação dos serviços hospitalares especializados previstos neste Plano de Trabalho.

DESPESA	ANTIGO	PROPOSTO	DIFERENÇA
Equipe médica PJ	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ -
Equipe médica PF	R\$ -		R\$ -
Recursos Humanos	R\$ 102.669,61	R\$ 106.501,68	R\$ 3.832,07
Material de uso e Consumo	R\$ 5.890,00	R\$ 3.799,84	R\$ (2.090,16)
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -		R\$ -
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -		R\$ -
Energia	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -
Água e Esgoto	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -
Serviços Técnicos PF	R\$ -		R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ -
Valor Total	R\$ 152.459,61	R\$ 154.201,52	R\$ 1.741,91
Recomposição do recurso complementar do piso da enfermagem para recurso municipal em razão do dissídio	R\$ 9.782,19	R\$ 7.937,37	R\$ 1.844,82
Total do ajuste			R\$ 3.586,73

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 86.576,32 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04142850
Valor percentual correspondente	4,142850 %
Valor corrigido na data final	R\$ 90.163,05 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Dados Utilizados

- Valor base mensal: **R\$ 86.576,32**
- Valor mensal atualizado do Recurso Municipal: **R\$ 90.163,05**
- Valor do reajuste apurado: **R\$ 3.586,73**
- Percentual aplicado (IPCA/IBGE): **4,142850%**
- Fonte: Calculadora do Cidadão – Banco Central do Brasil

(<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>)

$$90.163,05 - 86.576,32 = 3.586,73$$

9.1 REAJUSTE DECORRENTE DE DISSÍDIO SALARIAL

Parte do impacto financeiro refere-se à aplicação do reajuste salarial anual das categorias profissionais, incluindo atualização de:

- vencimentos,

- insalubridade,
- encargos trabalhistas,
- e provisões.

A recomposição é necessária para adequação da folha conforme convenções coletivas vigentes, assegurando regularidade trabalhista e manutenção da equipe assistencial.

Impacto financeiro do dissídio:

R\$ 2.688,35 mensais

9.2 ADEQUAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO

Além do reajuste decorrente do dissídio, houve adequação específica na estrutura operacional da equipe, com a alteração de 01 cargo de:

- **Controlador de Acesso**
para
- **Encarregado – Controlador de Acesso**

A medida visa fortalecer a organização operacional do setor, proporcionando:

- supervisão das rotinas de acesso,
- apoio à equipe operacional,
- melhoria dos fluxos internos,
- e maior suporte às demandas administrativas e assistenciais da unidade.

O reajuste relacionado a esta alteração não decorre exclusivamente do dissídio, mas sim da

adequação das atribuições e responsabilidades vinculadas à nova função.

Impacto financeiro da adequação de função:

R\$ 1.143,72 mensais

9.3 PISO DA ENFERMAGEM

Registra-se que houve redução no impacto financeiro referente à complementação do piso da enfermagem vinculada ao serviço de Saúde Mental Assistencial, passando de:

- **R\$ 9.782,19 → para R\$ 7.937,37**

A redução representa uma diminuição mensal de:

R\$ 1.844,82

Tal adequação contribui para mitigação parcial do impacto financeiro apresentado no presente aditivo, demonstrando o compromisso da instituição com o equilíbrio financeiro, responsabilidade na gestão dos recursos e adequação contínua da folha de pagamento conforme os repasses e parâmetros vigentes.

9.4 REAJUSTE DA DESPESA COM UNIFORME

Considerando a necessidade de recomposição parcial das despesas com Recursos Humanos decorrentes dos reajustes apresentados neste aditivo, foi realizada readequação interna da previsão orçamentária destinada à aquisição de uniformes vinculados ao serviço de Saúde Mental.

Dessa forma, a previsão de despesa anteriormente fixada em R\$ 3.390,00 passou para R\$ 1.299,84, promovendo adequação financeira interna entre os blocos de custeio, sem prejuízo à operacionalização e continuidade dos serviços assistenciais pactuados.

A medida visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Plano de Trabalho, mantendo a sustentabilidade da execução contratual e a regularidade da assistência prestada.

10 REPASSE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO DE ENFERMAGEM

Repasse de recursos oriundos do Governo Federal, previsto na Lei nº 14.434/22 e na legislação vigente, incluindo a Portaria GM/MS 2.634, de 21/12/2023, a Lei Municipal 1.119, de 19 de setembro de 2023, e a Lei Ordinária 1.190, de 07 de janeiro de 2025, como assistência financeira complementar ao piso da enfermagem.

Os recursos serão utilizados para o pagamento de colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava vinculados ao Convênio 003/23.

10.1 DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste bloco 10, deverão ser aplicados 100% única e exclusivamente no repasse para os profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

10.2 DA FONTE DE RECURSO

O recurso utilizado será através da fonte de Recurso Federal – Repasse da União.

10.3 RECEBIMENTO DO RECURSO

Os recursos financeiros deste bloco, deverão ser repassados à conta corrente 1475-3 Agência 8670-3, Banco do Brasil.

10.4 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi utilizado como referência a planilha como base salarial e repasse com valores extraídos no Sistema Invest SUS, com estimativa de provisão para os demais meses vigentes a esse plano.

Memória De Cálculo Para Provisão de Complementação A Assistência ao Piso

EQUIPE	QTD.	SALÁRIO BASE	SALÁRIO PISO	jun./26	jul./26	ago./26	set./26	out./26	nov./26	dez./26	13º Salário
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1	1.838,26	2.720,19	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93	881,93
Total	9	16.544,34	24.481,71	7.937,37	7.937,37	7.937,37	7.937,37	7.937,37	7.937,37	7.937,37	7.937,37

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PARCELA	VALOR
jun./26	R\$ 7.937,37
jul./26	R\$ 7.937,37
ago./26	R\$ 7.937,37
set./26	R\$ 7.937,37
out./26	R\$ 7.937,37
nov./26	R\$ 7.937,37
dez./26	R\$ 7.937,37
13º Salário	R\$ 7.937,37
TOTAL	R\$ 63.498,96

O cronograma de desembolso ficará condicionado a planilha extraída do Invest SUS

11 Das contas específicas:

O Recurso Federal destinado ao custeio dos 10 leitos de saúde mental será depositado no seguinte domicílio bancário: Agência 8670-3; conta corrente 1374-9

O Recurso Federal referente a complementação do piso será depositado no seguinte domicílio bancário: Agência 8670-3; conta corrente 1475-3

O Recurso Municipal destinado ao custeio dos 10 leitos de saúde mental será depositado no seguinte domicílio bancário: Agência 8670-3; conta

corrente 1375-7

Tabela 04. Programação Geral Físico Orçamentária dos repasses anuais e mensais de recurso federal e municipal

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO MENSAL TOTAL	VALOR 07 MESES	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
Eixo Internação em Saúde Mental <i>Internações Hospitalares</i>	168	R\$ 1.079.410,64	24	R\$ 154.201,52

12 Do Cronograma de Aplicação e Desembolso

12.1 Cronograma de Aplicação

Houve adequação financeira e atualização dos valores do plano, considerando recomposição inflacionária, adequações operacionais e atualização da vigência contratual

ORDEM	NATUREZA	TIPO DE OBJETO	APLICAÇÃO	VALOR	%
1	CUSTEIO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PREST. SERV.	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 194.600,00	17,90%
2	CUSTEIO	PAGAMENTOS DE EQUIPE MÉDICA	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 130.200,00	11,97%
3	CUSTEIO	PAGAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS E UNIFORME	OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 762.548,01	70,13%

TOTAL	R\$ 1.087.348,01	100,00%
--------------	-------------------------	----------------

ENTRADAS	VALOR	%	
1/07	R\$ 154.201,52	14,18%	PARCELAS MENSAIS
2/07	R\$ 154.201,52	14,18%	PARCELAS MENSAIS
3/07	R\$ 154.201,52	14,18%	PARCELAS MENSAIS
4/07	R\$ 154.201,52	14,18%	PARCELAS MENSAIS

5/07	R\$ 154.201,52	14,18%	PARCELAS MENSAIS
6/07*	R\$ 162.138,89	14,91%	PARCELAS MENSAIS
7/07	R\$ 154.201,52	14,18%	PARCELAS MENSAIS
TOTAL	R\$ 1.087.348,01	100,00%	

Obs.:Prevê-se, para o sexto mês, um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, relativo à parcela do 13º do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 7.937,37.

13 Do detalhamento do Bloco 2

Os recursos serão utilizados conforme detalhamento abaixo:

Rouparia: calça e camisa (internos), lençol, fronha;
Materiais de Manutenção: chuveiro, tampa de vaso sanitário, fechadura, conserto de portas, entre outros;
Materiais de Uso e Consumo: materiais de limpeza, canetinha, papel sulfite, tinta guache, EVA, cartolina, lápis de cor, entre outros.
Utilidade Pública: água e energia elétrica;
Gêneros Alimentícios: arroz, feijão, frutas, legumes, sucos, pão, bolo, macarrão, dentre outros.

14 Do detalhamento do Bloco 3

Os recursos serão utilizados conforme detalhamento abaixo:

Serviços de Terceiros: instalação e confecção de placas e banners, comunicação visual, dedetização entre outros.

15 Pagamento:

O valor de **R\$ 1.079.410,64** (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de vigência do contrato, acrescido de **R\$ 7.937,37** (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), referente à parcela do 13º salário prevista para o sexto mês, totaliza **R\$ 1.087.348,01** (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo).

16 Da Fonte de Recursos e Utilização

Valor do Recurso e Fonte	Destinação
R\$ 56.101,10 (Federal)	PAGAMENTO PARCIAL DE RECURSOS HUMANOS (BLOCO 1)
R\$ 7.937,37 (Federal)	COMPLEMENTO ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM.
R\$ 90.163,05 (Municipal)	COMPRA DE MATERIAIS E INSUMOS, PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (BLOCO 2 E 3 E PARCIALMENTE BLOCO 1)

Fica pactuada a utilização do saldo remanescente exclusivamente nas despesas vinculadas ao objeto deste Plano de Trabalho, observada a mesma fonte de recurso e a legislação vigente.

17 Forma e prazo de pagamento:

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base neste Convênio serão pagos até o quarto dia útil de cada mês.

A Santa Casa de Igarapava apresentará mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde a digitação da base de dados referente aos serviços efetivamente prestados até o dia 10 do mês posterior ao da prestação dos serviços. O arquivo digital deve ser entregue na mesma data, sendo que a documentação referente a metas qualitativas e quantitativas poderá ser entregue até 45 dias do mês subsequente.

O município revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do mês subsequente, constando no relatório de auditoria.

Sem interferências e concomitantemente aos prazos para o pagamento, a Comissão de Acompanhamento do Convênio apreciará a prestação de contas, relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos, os mesmos serão aplicados no mês subsequente, sendo a Santa Casa de Igarapava comunicada por escrito, constando prazo para

regularização.

18 Do Controle dos serviços e pagamentos:

Os serviços prestados, bem como seu respectivo faturamento e pagamento/repasso de valores deverão ser auditados, com emissão de planilha para aprovação pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo.

Eventuais divergências nos serviços prestados/faturados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanados no mês posterior à aprovação por parte da Comissão de Acompanhamento do Plano da respectiva planilha apresentada.

19 Vigência do Plano:

Este plano terá vigência de 07 meses, com início em 1º de junho de 2026 e término em 31 de Dezembro de 2026

Igarapava, 07 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA**
Data: 12/05/2026 12:17:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
CPF: 438.858.638-20

**DA APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ACORDO:**

Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora Municipal de Saúde

DATA: ____/____/____

Memória de Cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO CUSTO DE CUSTEIO - SAÚDE MENTAL												
VALORES MENSAIS										MESES		PARÂMETRO
BLOCO 1 - RECURSOS HUMANOS										7	R\$ 10 LEITO/DIA	
PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO												
ASSISTENCIAL	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO	TOTAL MENSAL				
			E									
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 2.286,52	R\$ 324,20	R\$ 208,86	R\$ 406,12	R\$ 200,00	R\$ 3.425,70	R\$ 3.425,70	R\$ 23.979,90			
ENCARREGADO - CONTROLADOR DE ACESSO	1	R\$ 2.888,48	R\$ 324,20	R\$ 257,01	R\$ 499,75	R\$ 200,00	R\$ 4.169,44	R\$ 4.169,44	R\$ 29.186,08			
CONTROLADOR DE ACESSO	2	R\$ 1.631,76	R\$ 324,20	R\$ 156,48	R\$ 304,27	R\$ 200,00	R\$ 2.616,71	R\$ 5.233,42	R\$ 36.633,94			
CONTROLADOR DE ACESSO - NOTURNO	3	R\$ 2.016,57	R\$ 324,20	R\$ 187,26	R\$ 364,12	R\$ 200,00	R\$ 3.092,15	R\$ 9.276,45	R\$ 64.835,15			
ENFERMEIRA(O)	2	R\$ 4.321,98	R\$ 324,20	R\$ 371,69	R\$ 722,74	R\$ 200,00	R\$ 5.940,61	R\$ 11.881,22	R\$ 83.168,54			
ENFERMEIRA(O) - NOTURNO	3	R\$ 5.230,27	R\$ 324,20	R\$ 444,36	R\$ 864,02	R\$ 200,00	R\$ 7.062,85	R\$ 21.188,54	R\$ 148.319,78			
FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 4.118,96	R\$ 324,20	R\$ 355,45	R\$ 691,15	R\$ 200,00	R\$ 5.689,76	R\$ 5.689,75	R\$ 39.828,25			
PSICOLOGO HOSPITALAR	1	R\$ 3.690,59	R\$ 324,20	R\$ 321,18	R\$ 624,53	R\$ 200,00	R\$ 5.160,50	R\$ 5.160,49	R\$ 36.123,43			
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	4	R\$ 2.811,86	R\$ 324,20	R\$ 250,88	R\$ 487,83	R\$ 200,00	R\$ 4.074,77	R\$ 16.299,08	R\$ 114.093,56			
TÉCNICA DE ENFERMAGEM - NOTURNO	5	R\$ 3.427,56	R\$ 324,20	R\$ 300,14	R\$ 583,62	R\$ 200,00	R\$ 4.835,52	R\$ 24.177,59	R\$ 169.243,13			
SUBTOTAL	23							R\$ 106.501,68	R\$ 745.511,76	R\$ 349,19		
UNIFORME								R\$ 1.299,84	R\$ 9.098,88			
HONORÁRIOS MÉDICOS												
EQUIPE MÉDICA	1							R\$ 18.600,00	R\$ 130.200,00			
SUBTOTAL	1							R\$ 18.600,00	R\$ 130.200,00	R\$ 60,98		
TOTAL GERAL DO BLOCO 01								R\$ 126.401,52	R\$ 884.810,64	R\$ 414,43		
BLOCO 2 - MATERIAIS E INSUMOS PARA 10 LEITOS												
ROUPARIA								R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00			
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO								R\$ 500,00	R\$ 3.500,00			
MATERIAIS DE USO E CONSUMO								R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00			
UTILIDADE PÚBLICA - ENERGIA								R\$ 8.300,00	R\$ 58.100,00			
UTILIDADE PÚBLICA - ÁGUA E ESGOTO								R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00			
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS								R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00			
TOTAL GERAL DO BLOCO 02								R\$ 25.800,00	R\$ 180.600,00	R\$ 84,59		
BLOCO 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS												
SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS								R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00			
TOTAL GERAL DO BLOCO 03								R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6,56		
TOTAL GERAL								R\$ 154.201,52	R\$ 1.079.410,64	R\$ 505,58		

CUSTOS FIXOS	MENSAL	07 MESES	LEITO/DIA
RECURSOS HUMANOS - ASSISTENCIAL	R\$ 106.501,68	R\$ 745.511,76	NÃO HÁ
HONORÁRIOS MÉDICOS	R\$ 18.600,00	R\$ 130.200,00	NÃO HÁ
TOTAL GERAL DO BLOCO 03	R\$ 125.101,68	R\$ 875.711,76	NÃO HÁ

CUSTOS VARIÁVEIS	MENSAL	07 MESES	LEITO/DIA
UNIFORME	R\$ 1.299,84	R\$ 9.098,88	
MATERIAIS E INSUMOS PARA 10 LEITOS	R\$ 25.800,00	R\$ 180.600,00	R\$ 84,59
SERVIÇOS TÉCNICOS DE TERCEIROS	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6,56
TOTAL GERAL DO BLOCO 03	R\$ 29.099,84	R\$ 203.698,88	R\$ 95,41
TOTAL GERAL	R\$ 154.201,52	R\$ 1.079.410,64	

CARGO	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	AD. NOTURNO (40%)	ENCARGOS		PROVISÕES				
				FGTS 8%	13º SALÁRIO	PROVISÃO FÉRIAS	FGTS PROVISÃO 8%	PRV. RESCISÃO (40%)	TOTAL PROVISÕES	
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.986,52	R\$ 300,00		R\$ 208,86	R\$ 217,56	R\$ 72,52	R\$ 23,21	R\$ 92,83	R\$ 406,12	
ENCARREGADO - CONTROLADOR DE ACESSO	R\$ 2.888,48			R\$ 257,01	R\$ 267,72	R\$ 89,24	R\$ 28,56	R\$ 114,23	R\$ 499,76	
CONTROLADOR DE ACESSO	R\$ 1.631,76			R\$ 156,48	R\$ 163,00	R\$ 54,33	R\$ 17,39	R\$ 69,55	R\$ 304,27	
CONTROLADOR DE ACESSO - NOTURNO	R\$ 1.631,76		R\$ 384,81	R\$ 187,26	R\$ 195,06	R\$ 65,02	R\$ 20,81	R\$ 83,23	R\$ 364,12	
ENFERMEIRA(O)	R\$ 4.321,98			R\$ 371,69	R\$ 387,18	R\$ 129,06	R\$ 41,30	R\$ 165,20	R\$ 722,74	
ENFERMEIRA(O) - NOTURNO	R\$ 4.321,98		R\$ 908,29	R\$ 444,36	R\$ 462,87	R\$ 154,29	R\$ 49,37	R\$ 197,49	R\$ 864,02	
FISIOTERAPEUTA	R\$ 4.118,96			R\$ 355,45	R\$ 370,26	R\$ 123,42	R\$ 39,49	R\$ 157,98	R\$ 691,15	
PSICOLOGO HOSPITALAR	R\$ 3.690,59			R\$ 321,18	R\$ 334,57	R\$ 111,59	R\$ 35,69	R\$ 142,75	R\$ 624,75	
TÉCNICA DE ENFERMAGEM	R\$ 2.811,86			R\$ 250,88	R\$ 261,34	R\$ 87,11	R\$ 27,88	R\$ 111,50	R\$ 487,83	
TÉCNICA DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 2.811,86		R\$ 615,70	R\$ 300,14	R\$ 312,65	R\$ 104,22	R\$ 33,35	R\$ 133,40	R\$ 583,62	

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO X PERCENTUAL DE APLICAÇÃO									
DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS*	7 MÊS	TOTAL	%
	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026		
Equipe médica PJ	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 130.200,00	11,97%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 106.501,68	R\$ 106.501,68	R\$ 106.501,68	R\$ 106.501,68	R\$ 106.501,68	R\$ 114.439,05	R\$ 106.501,68	R\$ 753.449,13	69,29%
Material de uso e Consumo	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 26.598,88	2,45%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Energia	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 58.100,00	5,34%
Gêneros alimentícios	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00	6,44%
Água e Esgoto	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	3,22%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	1,29%
Valor Total	R\$ 154.201,52	R\$ 154.201,52	R\$ 154.201,52	R\$ 154.201,52	R\$ 154.201,52	R\$ 162.138,89	R\$ 154.201,52	R\$ 1.087.348,01	100,00%
Obs*.: No sexto mês, está previsto um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, referente à parcela do 13º salário do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 7.937,37 .									

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO									
DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS*	7 MÊS	TOTAL	%
	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026		
RECURSO MUNICIPAL	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 631.141,35	58,04%
RECURSO FEDERAL	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 392.707,70	36,12%
RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 15.874,74	R\$ 7.937,37	R\$ 63.498,96	5,84%
Valor Total	R\$ 154.201,52	R\$ 154.201,52	R\$ 154.201,52	R\$ 154.201,52	R\$ 154.201,52	R\$ 162.138,89	R\$ 154.201,52	R\$ 1.087.348,01	100,00%
Obs*.: No sexto mês, está previsto um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, referente à parcela do 13º salário do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 7.937,37 .									

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO RECURSO FEDERAL - R\$ 392.707,70									
DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS*	7 MÊS	TOTAL	%
	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026		
Equipe médica PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 392.707,70	100,00%
Material de uso e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Valor Total	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 56.101,10	R\$ 392.707,70	100,00%

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO RECURSO MUNICIPAL - R\$ 631.141,35									
DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS*	7 MÊS	TOTAL	%
	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026		
Equipe médica PJ	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 18.600,00	R\$ 130.200,00	20,63%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 42.463,21	R\$ 42.463,21	R\$ 42.463,21	R\$ 42.463,21	R\$ 42.463,21	R\$ 42.463,21	R\$ 42.463,21	R\$ 297.242,47	47,10%
Material de uso e Consumo	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 3.799,84	R\$ 26.598,88	4,21%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Energia	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 58.100,00	9,21%
Gêneros alimentícios	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00	11,09%
Água e Esgoto	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	5,55%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	2,22%
Valor Total	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 90.163,05	R\$ 631.141,35	100,00%

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO RECURSO - PISO DA ENFERMAGEM - R\$ 63.498,96									
DESPESAS	01 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS*	7 MÊS	TOTAL	%
	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026		
Equipe médica PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 15.874,74	R\$ 7.937,37	R\$ 63.498,96	100,00%
Material de uso e Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Valor Total	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 15.874,74	R\$ 7.937,37	R\$ 63.498,96	100,00%
Obs*.: No sexto mês, está previsto um acréscimo na despesa com Recursos Humanos, referente à parcela do 13º salário do Piso da Enfermagem, no valor de R\$ 7.937,37 .									

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO MENSAL X RECURSO	
DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL
Equipe médica PJ	R\$ 18.600,00
Equipe médica PF	R\$ -
Recursos Humanos	R\$ 42.463,21
Material de uso e Consumo	R\$ 3.799,84
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -
Energia	R\$ 8.300,00
Gêneros alimentícios	R\$ 10.000,00
Água e Esgoto	R\$ 5.000,00
Serviços Técnicos PF	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$ 2.000,00
Valor Total	R\$ 90.163,05

[illegible]

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO MENSAL X RECURSO	
DESPESAS	RECURSO PISO DA ENFERMAGEM
Equipe médica PJ	R\$ -
Equipe médica PF	R\$ -
Recursos Humanos	R\$ 7.937,37
Material de uso e Consumo	R\$ -
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ -
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ -
Energia	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -
Água e Esgoto	R\$ -
Serviços Técnicos PF	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$ -
Valor Total	R\$ 7.937,37

CATEGORIAS DE DESPESAS - AUDESP FASE V (7 MESES) - RECURSO PISO DA ENFERMAGEM								
CATEGORIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS*	7º MÊS	TOTAL 7 MESES
RECURSOS HUMANOS - SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	R\$ 6.597,37	R\$ 6.597,37	R\$ 6.597,37	R\$ 6.597,37	R\$ 6.597,37	R\$ 6.597,37	R\$ 6.597,37	R\$ 46.181,59
RECURSOS HUMANOS - (Insalubridade)	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 3.892,00
RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS	R\$ 493,09	R\$ 493,09	R\$ 493,09	R\$ 493,09	R\$ 493,09	R\$ 493,09	R\$ 493,09	R\$ 3.451,63
RECURSOS HUMANOS - 13º SALÁRIO*						R\$ 7.937,37		R\$ 7.937,37
RECURSOS HUMANOS - FÉRIAS								R\$ -
RECURSOS HUMANOS - FGTS								R\$ -
RECURSOS HUMANOS - AVISO PRÉVIO								R\$ -
RECURSOS HUMANOS - PROV. RECISÃO								R\$ -
RECURSOS HUMANOS - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 290,91	R\$ 290,91	R\$ 290,91	R\$ 290,91	R\$ 290,91	R\$ 290,91	R\$ 290,91	R\$ 2.036,37
TOTAL	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 7.937,37	R\$ 15.874,74	R\$ 7.937,37	R\$ 63.498,96